



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	de proc.
n.º	42	de 1991

São Paulo

223
== 223

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 4/91.

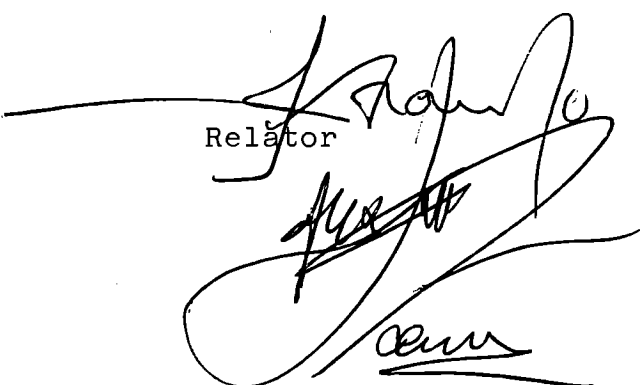
O presente projeto, de autoria da Nobre Vereadora Lidia Corrêia, dispõe sobre o atendimento prioritário às pessoas que especifica, em agências bancárias, e dá outras providências.

É louvável a iniciativa da Nobre Vereadora, através de atendimento prioritário oferecido a estas pessoas, no sentido de respeitar a sua condição, seja os idosos, deficientes físicos, as mulheres grávidas e as mães portando crianças de colo.

Acreditamos que toda a iniciativa que colabora com a prestação de serviços à população merece ser estimulada; somos favoráveis ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Social e Trabalho
em 26.03.91.


Presidente


Relator